



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
30/12/2021
VERSÃO DISPONÍVEL NO SITE
OFICIAL DA PREFEITURA.

DECRETO 1022/2021

Dispõe sobre a prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora estatutária MARLEIDE DA PENHA BAGATOL RIBEIRO AUGUSTO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 55, VI, Lei Orgânica Municipal, com base no art. 42, caput, c/c art.139, ambos do Regime Jurídico Único (Lei 804/93) e em vista do que consta dos autos do Procedimento Administrativo nº 8630/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de **90 dias, a partir de 29/11/2021**, à servidora **MARLEIDE DA PENHA BAGATOL RIBEIRO AUGUSTO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 409572.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 30 de dezembro de 2021.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 30 de dezembro de 2021

Danielle Teixeira Pedrini
Secretária Municipal de Administração